

## Anexo I - G do ETP

### Estudo de Demanda da Prefeitura Municipal de Nova Era

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

- **Responsável pela elaboração e levantamento de demanda:** Graziela Aparecida Oliveira Pinto
- **CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda:** 044.222.176-23

**Telefone:** 31 3861 4200

**E-mail:** educacao@novaera.mg.gov.br

Assunto: **Fwd: AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO COMPARTILHADA.**  
De: Elaine Fonseca <elainefonseca@consmepe.mg.gov.br>  
Para: <conceicaomol@consmepe.mg.gov.br>  
Data: 03/09/2025 07:24



- NAF 4414.pdf (~24 KB)
- Ofício 83- Intenção de aquisição Onibus Escolar.pdf (~148 KB)
- DRP - Assinada.pdf (~435 KB)

---



**Elaine Fonseca**  
Agente Administrativo

(31) 3852-1541 | Ramal 12  
elainefonseca@consmepe.mg.gov.br



Facebook Instagram @consmepe

consmepe.mg.gov.br

Consórcio Intermunicipal  
Multissetorial do Médio  
Rio Piracicaba

**CONSMEPI**

----- Mensagem original -----

**Assunto::**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO COMPARTILHADA.

**Data:**02/09/2025 15:46

**De:**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Prefeitura Municipal de Nova Era <sosu@novaera.mg.gov.br>

**Para::**Elaine Fonseca <elainefonseca@consmepe.mg.gov.br>

Boa tarde Elaine,

Segue documentação com as demandas da Educação

Att.:

Edmar  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**  
Rua Abre Campo, 433, bairro das Graças  
CEP 35920-000  
Nova Era/MG  
Telefone: (31) 3861-1661  
[sosu@novaera.mg.gov.br](mailto:sosu@novaera.mg.gov.br)

Não contém vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

## DRP - DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE

Ente Participante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CNPJ: 16.819.831/0001-20

Endereço: Rua João Pinheiro, 91, centro

Telefone: 31-3861-4200

E-mail: educacao@novaera.mg.gov.br

Responsável pela elaboração do levantamento de demanda: Graziela Aparecida Oliveira Pinto

CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda: 044.222.176-23

### 1. Descrição da necessidade da contratação.

Objeto **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação dos entes que compõem o CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.**

**1.1.** A contratação de fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar é uma demanda do interesse público, sendo essencial para transporte de alunos da Rede de Ensino do Município de Nova Era.

### 2. Estimativa das quantidades para a contratação.

**2.1.** A estimativa das quantidades para a contratação deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependentes com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

**2.2.** O quantitativo total se justifica em razão de:

**2.2.1. Critério 01:** Solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Administração, etc.

**Solicitação anexa**

**2.2.2. Critério 02:** O quantitativo se justifica em decorrência do planejado no Plano Anual de Contratações. (Se houver.)

[chrome-](#)

[extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://www.novaera.mg.gov.br/uploads/document/o/9623/0laJgVxUUNw-y1J-2CZROZ7UK3pqipL.pdf.](#)

**2.2.3. Critério 03:** O quantitativo se justifica em decorrência da média do contratado nos últimos 36 meses.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Cabe esclarecer que a última aquisição de ônibus escolares por este Município ocorreu no exercício de 2021, motivo pelo qual não há como apresentar comprovação de compras realizadas nos últimos 36 (trinta e seis) meses, uma vez que, desde então, não foram realizadas novas aquisições desse tipo de veículo.

**2.2.4. Critério 04:** O aumento do quantitativo em relação ao contratado nos últimos 36 meses se dá em razão de:

O aumento do quantitativo em relação ao contratado nos últimos 36 (trinta e seis) meses se dá em razão da ausência de aquisições de ônibus escolares nesse período, sendo a última compra realizada em 2021. Desde então, não houve reposição ou ampliação da frota, o que ocasionou desgaste natural dos veículos existentes e redução da capacidade operacional do Município no atendimento à crescente demanda do transporte escolar.

Além disso, nesse período houve expansão da rede municipal de ensino, bem como aumento significativo no número de alunos que dependem do transporte fornecido pelo Município, principalmente nas zonas rurais. Essa situação torna imprescindível a aquisição de novos veículos, a fim de garantir a continuidade, a eficiência e a segurança no deslocamento dos estudantes.

Dessa forma, o aumento do quantitativo ora solicitado encontra-se devidamente justificado, visando adequar a frota à real necessidade atual, corrigindo a defasagem provocada pela ausência de compras nos últimos exercícios e assegurando melhores condições para a prestação do serviço público essencial de transporte escolar.

**2.2.5. Critério 05:** A despesa é prevista pelo Plano Plurianual (PPA) municipal, e orçamento para o ano de 2025.

**Link PPA 2021 a 2025**

[chrome-](#)

[extension://efaidnbmnnnibpcajpcgqlcfindmkaj/https://www.novaera.mg.gov.br/uploads/legis/acao/5687/brkmCNetoxU-Rt98UfVlcr6EIUT-fiJI.PDF](#)

**Link orçamento 2025**

[chrome-](#)

[extension://efaidnbmnnnibpcajpcgqlcfindmkaj/https://www.novaera.mg.gov.br/uploads/legis/acao/9104/j8Nlwp7pClth\\_mIG\\_F71yeGmH-u-q0Z.pdf](#)

| Item | Und   | Descrição                                                            | Quantidade Total |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1    | Unid. | Ônibus Rural Escolar (ORE ZERO) (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA - (Padrão | 02               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|   |       | FNDE), micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 6.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 800 kg, <b>com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros adultos sentados ou 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor</b> , equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permite realizar o deslocamento de uma, poltrona, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.                                                                                                  |    |
| 2 | Unid. | <b>Ônibus Rural Escolar (ORE 1) (4X4) TRANSMISSÃO MECÂNICA</b> - (Padrão FNDE), ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, <b>com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor</b> , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.   |    |
| 3 | Unid. | <b>Ônibus Rural Escolar (ORE 1) (4X4) TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA</b> - (Padrão FNDE), ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, <b>com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor</b> , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | 01 |
| 4 | Unid. | <b>Ônibus Rural Escolar (ORE 1) TRANSMISSÃO MECÂNICA</b> - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, <b>com capacidade mínima de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor</b> , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do                                                                                                                 |    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|   |       | veículo, ao nível do piso interno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |
| 5 | Unid. | <b>Ônibus Rural Escolar (ORE 2) TRANSMISSÃO MECÂNICA</b> - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, <b>com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros adultos sentados ou 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor,,</b> e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.                                                     |    |
| 6 | Unid. | <b>Ônibus Rural Escolar (ORE 3) TRANSMISSÃO MECÂNICA</b> - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, <b>com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor,</b> e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.                                                            | 02 |
| 7 | Unid. | <b>Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto (ONUREA PA) TRANSMISSÃO MECÂNICA</b> - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.600mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.700kg, <b>com duas opções de planta, sendo a primeira com capacidade mínima de 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais 01(um) box cadeirinha, mais 1(um) auxiliar, mais o condutor; e a segunda com capacidade mínima de 18 (dezoito) estudantes sentados, mais 02(dois) box cadeirinha, mais 1(um) auxiliar, mais o condutor;</b> e deve ser equipado com Plataforma Elevatória Veicular (PEV) para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida ao nível do piso interno do veículo. |    |
| 8 | Unid. | <b>Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo (ONUREA PB) TRANSMISSÃO MECÂNICA</b> - (Padrão FNDE), ônibus com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.700 kg, <b>com cinco opções de planta, sendo a primeira com 01 (uma) porta de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 21 (vinte e um) assentos; a segunda com 02 (duas) portas de serviço, 01 (um) box cadeirinha, e 18 (dezoito) assentos; a terceira com 01 (uma) porta de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 18 (dezoito) assentos; a</b>                                                                                                                                                                           |    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | quarta com 02 (duas) portas de serviço, 02 (dois) boxes cadeirinha e 16 (dezesseis) assentos; e a quinta com 01 (uma) porta de serviço, 03 (três) boxes cadeirinha e 16 (dezesseis) assentos, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado. |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**3. Justificativa da escolha da compra Compartilhada via Central de Compras CONSMEPI**

**3.1.** O levantamento de mercado mediante as alternativas possíveis, observa que o fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação é uma necessidade coincidente dos entes consorciados sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

**3.2.** Diante da necessidade da Licitação Compartilhada através da Central de Compras se faz eficaz que seja realizada pelo Sistema de Registro de Preços para posterior contratação.

**3.3.** Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam o fornecimento desse objeto dentro dos requisitos estabelecidos.

**4. Estimativa do valor da contratação**

**4.1.** A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CONSMEPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

**5. Justificativa de planejamento de custos**

**5.1.** A despesa gerada pela contratação para o **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar** foi planejada conforme:

( x ) Plano Plurianual

( x ) Orçamento para o ano de 2024

( x ) Plano de Contratação Anual

**5.2.** A dotação orçamentária que suportará a despesa da Aquisição de Ônibus Rural e urbano Escolar em atendimento ao serviço de educação é:

Dotação: 02.04.01.12361.1203.2048-4.4.90.52.00      Ficha: 740

Fonte: 1.500.000.1002



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

1.550.000.0000  
1553.000.0000  
1.576.001.0000

**6. Conclusão**

**6.1.** O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade, demonstra que a contratação de empresa especializada no fornecimento de Ônibus Rural e urbano Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Nova Era, através da Central de compras compartilhadas do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba com a adoção do Sistema de Registro de Preços é a melhor solução para Prefeitura Municipal de Nova Era.

Nova Era, 02 de setembro de 2025.

  
**Alice de Oliveira Domingues**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Município de Nova Era**



UF: MG  
Município: NOVA ERA  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1  
Emitida por FABIOLA

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL  
Número da NAF: 004414 - Ordinária

Data: 01/11/2021

Empenho: 008096 de 01/11/2021

Endereço: RUA JOÃO PINHEIRO, 91, PREDIO - CEP: 35920-000 - Bairro: CENTRO  
C.N.P.J.: 16.819.831/0001-20 Inscrição Estadual: ISENTA  
COMPRAS@NOVAERA.MG.GOV.BR

Tel / Fax: 3138614200

Número Processo: 000066 / 2021 Número do Contrato: 000041 / 2021 Cotação de Preços de origem:  
Data: 23/09/2021 Modalidade: Pregão Sequencial: 0042 / 2021  
Data Entrega: 23/09/2021 14:00:00 Data Abertura: 23/09/2021 14:00:00 Abertura Propostas: 23/09/2021 14:00:00  
Tipo Apuração: Menor Preço - Item Registro de Preços  
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Fornecedor: 030872 - MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 06.020.318/0005-44 I.E.: Contato:  
Endereço: RUA VOLKSWAGEN Nr. 100 Compl.: Não informado  
CEP: 27537-803 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Cidade: RESENDE UF: RJ  
Telefone: (24) 3381-1308 Fax: Email:

|                         |                  |                                          |
|-------------------------|------------------|------------------------------------------|
| Ficha:                  | 00841            |                                          |
| Órgão:                  | 02               | PODER EXECUTIVO                          |
| Unidade:                | 02.04            | Secretaria Municipal de Educação         |
| Sub-Unidade:            | 02.04.07         | FUNDEB                                   |
| Funcional Programática: | 12.361.1203.2048 | Manutenção do Transporte Escolar         |
| Elemento da Despesa:    | 4.4.90.52.00     | Equipamento e Material Permanente        |
| Desdobramento:          | 30               | Veículos de Tração Mecânica              |
| Fonte de Recurso:       | 1.19             | Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.30% |
| Sub Fonte:              | 00               | Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.30% |

| Item  | Código | Descrição do Material / Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--------|---------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | 007259 | ÔNIBUS RURAL ESCOLAR            | UN      | 1,0000     | 317.900,0000   | 317.900,00  |

Especificação:

Marca: VOLKSWAGEN

**Valor Total: 317.900,00** (Trezentos e dezessete mil e novecentos reais.)

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 ESTUDANTES SENTADOS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021, DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

FRETE: POR CONTA DO FORNECEDOR

LOCAL DE ENTREGA:

PAGAMENTO: À VISTA, EM ATÉ 10 DIAS

AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS NO HORÁRIO DE 08 AS 11 E 13 AS 16 HORAS. NÃO RECEBEREMOS MERCADORIAS FORA DESSE HORÁRIO E AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.

\* AS MERCADORIAS SÓ SERÃO RECEBIDAS ACOMPANHADAS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA \*

\*\*FAVOR EMITIR A NOTA FISCAL EM UMA VIA E COLOCAR O Nº DESTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E O NOME DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL\*\*

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL  
SECRETARIO

TXAI SILVA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício - N°083/2025

De: **Secretaria Municipal de Educação**

Para: **CONSMEPI**

Assunto: **Manifestação de interesse na demanda de registro de preços – ônibus escolar**

**Nova Era, 02 de setembro de 2025**

Prezado(a),

O Município de **Nova Era**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, vem por meio deste manifestar interesse em adquirir ônibus escolares com as quantidades e descrições ao documento anexo a esse ofício. Ônibus conforme as diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e os padrões de segurança e acessibilidade exigido, visando à renovação e à melhoria da frota destinada ao transporte de estudantes da rede de ensino de Nova Era.

Atenciosamente,

**Vanilda Aparecida Martins**  
Secretária Municipal de Educação